Decreto de 21 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a partir de 17 do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Dorina Cembranel, professora particular da escola situada em Chapadão, jurisdição de Paulo Bento, por ter sido ela contratada professora municipal, com vencimentos de professora de 1ª entrância.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de Março de 1.947.

Mario B.

Prefeito